

Processo n.: @LCC 18/01186844

Assunto: Edital de Concorrência n. 078/2017 - Contratação de empresa de consultoria para prestar assessoria técnica especializada à Diretoria de Planejamento e Projetos

Responsável: Espólio de Paulo Roberto Tesserolli França

Procuradores: Joel de Menezes Niebuhr e outros (de APPE - Assessoria para Projetos Especiais Ltda.)

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1752/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste processo, considerando a decisão de mérito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no Mandado de Segurança n. 5064598-63.2022.8.24.0000.

2. Determinar à Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) deste Tribunal de Contas que promova:

2.1. o acompanhamento da tramitação do Mandado de Segurança n. 5064598-63.2022.8.24.0000, até o seu trânsito em julgado, com instauração de procedimento de controle externo caso a deliberação final do Poder Judiciário seja diversa daquela fixada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e demande a apuração de dano ao erário;

2.2. a análise, pelo período que entender pertinente, de futuros editais de licitação lançados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para contratação de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de projetos, para fiscalização, acompanhamento e avaliação da elaboração dos projetos de engenharia de rodovias e objetos similares, quanto à consistência, legalidade, legitimidade dos orçamentos, notadamente em relação à composição dos itens de “Despesas Administrativas” e “BDI – Bônus e Despesas Indiretas”.

3. Dar ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), ao Responsável supranominado e ao advogado Joel de Menezes Niebuhr, procurador da empresa APPE Assessoria para Projetos Especiais Ltda.

Ata n.: 34/2023

Data da Sessão: 02/10/2023 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC